



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2019/2020

Diamantina, 27 de Abril de 2018



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Gestão 2018/2020

Rua da Glória, nº 132, 2º andar, Centro, Diamantina

cmdcadiamantina2018@gmail.com

Diretoria Executiva

Presidente: Luís Carlos Ferreira (em afastamento)

Vice-Presidente: Natália Oliveira e Souza (presidente em exercício)

Primeira Secretária: Ana Amélia Brant

Segunda Secretária: Ordália da Assunção Santos

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Titular: Maria do Carmo Ferreira da Silva Suplente: Laís Kelly Soares A. Almeida	1. Cáritas Arquidiocesana Titular: Maria Lúcia Siqueira Suplente: Maria de Jesus Farnezi
2. Secretaria Municipal de Educação Titular: Sérgio Luiz Nascimento Suplente: Paulina Barbosa de Souza	2. Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL Titular: Luis Carlos Ferreira Suplente: Kátia Aparecida da Cruz Silva (titular em exercício)
3. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Rogério Geraldo Pontes Suplente: Lucilena Caldeira Damasceno	3. Projeto Caminhando Juntos – PROCAJ Titular: Natália Oliveira e Souza Suplente: Rute Antônia Moreira
4. Secretaria Municipal de Fazenda Titular: Sebastião Fernandes dos Santos Suplente: Ana Amélia Brant Freire Martins	4. Sociedade Protetora da Infância Amparo à Juventude Para Inserção Rápida - AJIR Titular: Alacir Nunes Oliveira Suplente: Maria de Lourdes dos Santos Borges
5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Titular: Heliomar Valle da Silveira, Suplente: Adelina Aparecida Pereira	5. Vila Educacional das Meninas - VEM Titular: Ordália da Assunção Santos Suplente: Angelita das Mercês Lima



1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e é o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município. É o órgão que delibera e exerce o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dentre outras competências, cabe ao CMDCA zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município, conforme artigo 13 da Lei Municipal nº 3547/2010.

O presente documento tem o objetivo de apresentar o plano de trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Diamantina, levando em consideração o levantamento de demandas do município realizado através de conferências públicas e da experiência dos conselheiros, dos membros do sistema de garantia de direitos e demais atores da sociedade civil envolvidos nas discussões sobre a situação da criança e do adolescente neste município.



2. INTRODUÇÃO

O Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral. O Fundo da Infância e da Adolescência integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cujos eixos prioritários estão contidos neste documento. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos.



1. META: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Fomentar e incentivar capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento de políticas de combate ao trabalho infantil.	2019/2020	Secretarias Municipais CREAS CRAS OSCs	Universidades	
Apoio ao PETI nos eventos, fóruns e seminários voltadas ao combate ao trabalho infantil.	2019/2020	CMDCA FUMBEM		
Monitorar e fiscalizar o Programa de Erradicação Trabalho Infantil de Diamantina.	2019/2020	CMDCA Comissão de Políticas Públicas FUMBEM		
Incentivar e apoiar pesquisas sobre o trabalho infantil no Município.	2019/2020	CMDCA Comissão de Políticas Públicas		
Monitorar e avaliar os dados sobre as ações do município de combate ao trabalho infantil mediante pesquisa realizada.	2019/2020	CMDCA Comissão de Políticas Públicas		
Incentivar a capacitação e espaços de reflexão entre os empresários, comércio e zona rural a respeito do trabalho infantil.	2019/2020	Secretarias Municipais	Universidades	
Apoiar e incentivar a elaboração de material gráfico, campanhas e impressos que sejam direcionados ao combate ao trabalho infantil.	2019/2020	CMDCA Sec. Mun.de Desen. Social OSC		



2. META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Ações de sensibilização e preparação das entidades e instituições sobre a importância e a forma correta de receber o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.	2019/2020	CREAS OSCs		
Apoiar e articular a realização de seminários junto às mais diversas fontes sobre Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sobre a educação com ênfase nas medidas socioeducativas, sobre as medidas disciplinares, ECA, violência e juventude.	2019/2020	Ministério Público Conselho Tutelar OSCs Polícia Civil, Militar COMPOD e outros. Secretarias Municipais	Universidades	
Promover ações para aplicação do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012) apoiando a formação continuada dos técnicos que prestam atendimento aos adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, adolescente em medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo a especificidade do atendimento e a unidade metodológica na execução dos serviços.	2019/2020	Secretarias Municipais CREAS	Universidades	
Acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	2019/2020	CMDCA SMDS CREAS Ministério Público		
Promover e estimular o atendimento intersetorial ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nas secretarias (Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Cultura, Esporte e Rede Socioassistencial em geral).	2019/2020	OSC Secretarias Municipais Universidades		



3. META: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Apoiar e mobilizar ações de capacitação para a rede de turismo do município na prevenção da exploração sexual da criança e adolescente.	2019/2020	Secretarias Municipais OSCs	Universidades SENAC CDL	
Incentivar ações que possam identificar o fenômeno da violência no município.	2019/2020	Secretarias Municipais CREAS OSCs	Universidades Conselhos Municipais	
Capacitar os profissionais envolvidos na rede socioassistencial de proteção e educação de crianças e adolescentes em metodologias que direcionam a forma de abordar e orientar sobre sexualidade e proteção ao contra o abuso sexual.	2019/2020			
Ações educativas para adultos na zona rural e urbana do município sobre a necessidade de atuar ativamente na proteção das crianças e adolescentes.	2019/2020			



4. GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Realizar a conferência municipal do CMDCA, divulgar as ações propostas e acompanhar sua execução.	2019/2020	CMDCA	SMDS Ministério Público	
Co financiar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contemplados com recursos do FIA. Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina, Conforme Edital CMDCA e Resolução do Conanda.	2019/2020	CMDCA	Ministério Público	
Acompanhar a aplicação dos recursos do FIA e o andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FIA.	Ação Continuada	CMDCA	Ministério Público	
Incentivar encontros de formação sobre as leis orçamentais para o Conselho Tutelar e CMDCA.		CMDCA	Câmara dos Vereadores	
Promover e Incentivar capacitação e qualificação dos conselheiros, demais envolvidos no CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.		CMDCA		
Apoiar e divulgar as ações do Rede de Proteção e Empoderamento da Criança e do Adolescente de Diamantina, incentivando a organização, apoiando seminários e demais eventos, estabelecendo assim o fluxo de informações.		Ministério Público Secretarias CMDCA		
Articular e apoiar a realização de seminário municipal sobre controle social e direito da criança e do adolescente.		CMDCA		
Realizar o diagnóstico da situação da criança e do adolescente do Município de Diamantina.		OSCs CMDCA		
Articular e apoiar eventos, campanhas mundiais, nacionais, estaduais e Municipais alusivos às datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo:		Secretarias Municipais OSCs	CMDCA	



<p>DATAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril);2. Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio);3. Dia Nacional da Adoção (25 de maio);4. Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho);5. Aniversário do ECA (13 de julho);6. Dia Municipal de Mobilização Social pela Educação (19 de setembro);7. Dia do Fundo Amigo (10 de outubro);8. Dia da Criança (12 de outubro);9. Dia do Conselheiro Tutelar (18 de novembro);10. Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro);11. Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro). <p>CAMPANHAS:</p> <p>Prevenção ao uso de Drogas; Inclusão de Crianças com Deficiência; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Combate ao Racismo, entre outras</p>				
<p>Incentivar a divulgação dos direitos humanos da criança e do adolescente, com foco na garantia dos direitos, através dos meios de comunicação.</p>		<p>CMDCA OSCs</p>	<p>Universidades</p>	
<p>Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas</p>		<p>Conselhos Municipais CMDCA</p>	<p>Ministério Público</p>	



Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.				
Fomentar e fortalecer a integração dos Conselhos Municipais Setoriais para estabelecer fluxo de informação da rede com ações específicas, assegurando o Direito de criança e do adolescente.	2018 Trimestral			
Articular e supervisionar a existência de infraestrutura adequada, recursos humanos, funcionários efetivos (no mínimo dois) necessários para o funcionamento da Secretaria do CMDCA, composta por técnicos e auxiliares para prestar assessoria e apoio ao funcionamento do Conselho tem as seguintes atribuições: operacionalizar as decisões plenárias; publicar resoluções; secretariar plenárias; assessorar tecnicamente as práticas de rotina do Conselho; gerenciar os procedimentos administrativos.	Ação continuada			
Atualização da página do CMDCA inserida no site da prefeitura e criação das redes sociais do conselho.		CMDCA		
Inserir o Conselho Tutelar de Diamantina no SIPIA-WEB.		CMDCA		
Articular, fiscalizar e supervisionar para que existam condições adequadas para o Conselho Tutelar: recursos humanos, recursos materiais, ligações para celular, internet, funcionamento do SIPIA-WEB e estrutura física que assegure a privacidade dos atendimentos.		Sec. de Desen. Social CMDCA		
Criar e produzir portfólio do CMDCA e do Conselho Tutelar.		CMDCA		
Articular e apoiar a formação do Fórum Municipal de Políticas Públicas.				



5. PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, NOS CENTROS DE SAÚDE, ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Apoiar a realização de cursos de capacitação voltados para implementação de políticas públicas sobre uso abusivo de álcool e outras drogas com abrangência nos vários segmentos: redução de danos, tratamento, prevenção, reinserção social; pesquisas e vigilância epidemiológica, destacando-se a capacitação para os educadores das redes públicas e privadas, equipes da área da Saúde (PSF, atendimento de urgência).		Secretarias Municipais CMDCA OSCs	Universidades	



6. META: PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NOS CENTROS DE SAÚDE PSICOSSOCIAL/SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Apoiar a articulação de ações para os CAPS AD e Renascer, nas ações que envolvem criança e adolescente.	2019/2020	Secretaria da Saúde	CMDCA	
Incentivar a criação do CAPS I no município.				
Apoiar ações para capacitar profissionais da rede em atenção à saúde nas políticas de saúde mental.				



7. META: AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Incentivar a formação de profissionais de atenção primária à saúde nos programas da saúde relacionados à criança ao adolescente.				
Apoiar ações para capacitar profissionais da rede em atenção à saúde na política de alimentação e nutrição.				



8. META: PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Articular e apoiar ações que possam ampliar programas de esporte e lazer gerenciados pela Secretaria de Esportes e demais envolvidos nas ações esportivas do município.				



9. META: MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Apoiar a capacitação de profissionais de educação da rede pública municipal de ensino e das entidades conveniadas, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA				



10. META: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	FINANCEIRO
Incentivar cursos formação aos profissionais de educação da rede pública de ensino com foco na educação inclusiva.				